



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO CONTRATO Nº 073/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS SANTANA BARCARO MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação temporária de prestadores de serviços (oficineiros) pessoa jurídica para ministrar oficinas socioeducativas junto ao CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. MÊS	VALOR TOTAL
03	FACILITADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE MÚSICA: Desenvolver competências para interpretação de repertório em grupo de música de diversos gêneros inclusive música folclórica e popular brasileira. Desenvolver experiência prática e competências para interpretar um repertório variado para grupos corais, cobrindo estilos de época e gêneros musicais diferentes. Desenvolver habilidade de se expressar musicalmente através do canto num contexto basicamente musical, sem se objetivar o desenvolvimento específico da proficiência técnica em detrimento da expressão de ideias puramente musicais. Desenvolver habilidades de seguir um regente, mantendo uma pulsação rítmica e um fraseado ou uma ideia musical compatível com os outros elementos do grupo e coerente com questões estruturais e estilísticas da peça trabalhada; Desenvolvimento da leitura musical e solfejos melódicos e rítmicos através da prática coral. Desenvolvimento de uma técnica vocal básica para canto, através do treino de exercícios específicos para a prática em conjunto. Exercícios de técnica vocal específicos para grupos. Controle da respiração, ressonância, extensões, passagens vocais, emissões de vogais e consoantes. Exercícios específicos para o desenvolvimento da leitura musical em grupos, manutenção da afinação e precisão rítmica. Interpretação de repertório variado, o repertório contemporâneo e popular, para o conhecimento prático dos diversos estilos, suas características e sua interpretação. Bem como, realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrado no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar desenvolvimento das atividades ministradas, fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho teórico e prático; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, introduzindo novas abordagens do fazer, em consonância com a demanda atual da área.	SERV 6 h semanais	12	660,00	7.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de R\$7.920,00(sete mil, novecentos e vinte reais), conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento a que se refere a Cláusula Anterior será efetuado mensalmente em até 15(quinze) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal dos serviços prestados no mês anterior.

CLÁUSULA NONA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.14.00.08.244.0016.2.0117 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirai-MG, 03 de abril de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.
Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai - MG, 03 de abril de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ 17.966.201/0001-40
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288